LEI Nº 1457, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

(Revogada pela Lei nº 2174/1994)

CRIA CARGO NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É criado em cargo em comissão, de Assessor de Bancada, padrão CC-3.

Art. 2º No art. 4º da Lei Municipal nº1188/83, no quadro de cargos em comissão, leia-se:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
04	Assessor de bancada	CC-3

Art. 3º É fixado em Cz$ 87.210,00 (oitenta e sete mil, duzentos e dez cruzados) o vencimento do cargo criado no artigo primeiro.

Art. 4º As atribuições do cargo previsto nesta lei são as Constantes da Resolução Legislativa nº 166/84.

Art. 5º Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta lei, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de dezembro de 1988.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal